



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

**Nº161/2021**

Restringe a tramitação dos pedidos de desarquivamento de autos judiciais e recebimento e devolução de bens apreendidos por 15 (quinze) dias.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/1966 e a Resolução nº 79, de 19.11.2009, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 243/2013, de 09.05.2013, e

**CONSIDERANDO** a mudança do acervo do depósito e do arquivo judicial para o novo galpão erigido na sede da Justiça Federal na Paraíba, iniciada no dia 26 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** que as operações de traslado e organização de milhares de caixas de processos e bens apreendidos no novo depósito judicial demandam dedicação integral da equipe da Seção de Depósito e Arquivo Judicial;

**CONSIDERANDO** o aporte diário de pedidos de desarquivamento de processos e recebimento e devolução de bens apreendidos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **SUSPENDER**, por 15 (quinze) dias, a tramitação dos pedidos de desarquivamento de autos judiciais e recebimento e devolução de bens apreendidos, salvo nas hipóteses de urgência, que deverão ser avaliadas em cada caso pelos Diretores de Secretaria onde tramita(ou) o processo e o Diretor do Núcleo Judiciário.

Art. 2º Encaminhem-se ao Exm<sup>o</sup>. Corregedor-Regional do TRF da 5ª Região e comunique-se aos Diretores de Secretaria da sede e ao Departamento de Polícia Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

---



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO**,  
**DIRETOR DO FORO**, em 31/05/2021, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2134123** e o código CRC **3936C8D5**.

---